



Resolução nº 05/2024/CME/SCS

Aprova o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul (SEE), conforme Resolução nº 03/2024, que delibera sobre reorganização do Calendário Escolar devido às atividades escolares suspensas em razão das catástrofes e dos desastres ambientais e climáticos, devidamente decretados por atos governamentais instituídos

INTRODUÇÃO:

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 8.411, de 07 de abril de 2020, aprova o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul (SEE), conforme Resolução nº 03/2024, que delibera sobre reorganização do Calendário Escolar devido às atividades escolares suspensas em razão das catástrofes e dos desastres ambientais e climáticos, devidamente decretados por atos governamentais instituídos.

CONSIDERANDO:

A Legislação exarada referente aos eventos climáticos extremos;

A Resolução nº 03/2024/CME/SCS, que estabelece normas para as mantenedoras pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul-RS para reorganização do Calendário Escolar devido às atividades escolares suspensas em razão das catástrofes e dos desastres ambientais e climáticos, devidamente decretados por atos governamentais instituídos;

O **Ofício nº 114/2024** da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul-RS



(SEE), que encaminha para o Conselho Municipal de Educação (CME) o Plano de Ação referente à reorganização do Calendário Escolar devido ao período de Calamidade Pública, decretada em virtude dos eventos climáticos extremos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul (SEE), conforme Resolução nº 03/2024, que delibera sobre reorganização do Calendário Escolar devido às atividades escolares suspensas em razão das catástrofes e dos desastres ambientais e climáticos, devidamente decretados por atos governamentais instituídos.

Parágrafo Único: Essa aprovação só é possível mediante a Legislação Federal deliberada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

Art. 2º Deliberar, após análise da Comissão Legislação e Normas, considerando a excepcionalidade para alteração e reorganização do Calendário escolar do ano letivo em curso.

Art. 3º O Plano de Ação da SEE é parte integrante desta Resolução e consta como anexo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Santa Cruz do Sul, 25 de junho de 2024.



Comissão de Legislação e Normas

Valdomiro Dockhorn – Coordenador

Ana Carolina Lau

Angelle Vargas do Nascimento

Carmen Lúcia de Lima Helfer

Lucijane Ferreira da Silva

Niqueli Streck Machado

Assessora Técnica

Carla Cristiane Mergen

Agente Administrativa

Luciane Heck

Aprovada, por unanimidade, em Reunião Plenária, em 27 de junho de 2024.



Maria Cristina Sandim Conrad

Presidenta do CME/SCS

M^a Cristina S. Conrad
Pres. Conselho Municipal
de Educação
Lei Mun. nº 8.411/2011

Resolução nº 05/2024/CME/SCS
Aprovada, por unanimidade, em Reunião Plenária em 27 de junho de 2024

